

Entre,

IFTHENPAY, Lda., Instituição de Pagamento autorizada e supervisionada pelo Banco de Portugal (registo nº 8707), com sede na Rua de S. José, 757, 4535-404 Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, n.º de pessoa coletiva 510 450 024, com 300.000 Euros de Capital Social, adiante designada por IFTHENPAY,

e

O Aderente (identificado nas Condições Particulares, parte integrante do presente contrato),

É celebrado livremente e sem reservas o contrato de prestação de serviços sujeito às seguintes condições:

Condições Gerais do Contrato:

1.ª A IFTHENPAY enquanto instituição de pagamento regulada pelo Banco de Portugal obriga-se a fornecer ao Aderente serviços relacionados com a disponibilização, autorização de utilização e apoio de manutenção de meios de pagamento, os quais serão utilizados por parte do Aderente, e os seus próprios clientes (doravante designados por consumidores), no âmbito da sua atividade independente.

2.ª Após aprovação da proposta subscrita pelo aderente, a IFTHENPAY disponibilizará ao Aderente os elementos necessários à prossecução do fim definido nas condições particulares a que se destina o presente contrato, nomeadamente:

- a) Atribuição duma chave de backoffice (única, pessoal e intransmissível), a qual permitirá aceder a ferramentas de backoffice online;
- b) Acesso a uma aplicação mobile desenvolvida e gerida pela IFTHENPAY;
- c) Exemplos de implementação do sistema fornecido pela IFTHENPAY em diversas plataformas online e em software, que poderão ser utilizados pelo Aderente.

3.ª Uma vez operacional, e os meios de pagamento contratualizados forem disponibilizados, a aplicação informática permitirá ao Aderente gerar os dados necessários ao pagamento desejado, correspondente a cada documento de cobrança que emita, agilizando desse modo o seu sistema de recebimentos, podendo o Aderente apor tais indicações nesses documentos.

4.ª As formas de pagamento fornecidas pela IFTHENPAY estão associadas a uma conta da qual esta é titular, e todos os pagamentos efetuados por esta via são dirigidos a essa conta bancária. Essa conta bancária é utilizada exclusivamente para os fins descritos neste contrato e os valores respeitantes aos pagamentos pertencentes aos aderentes não poderão ser utilizados para qualquer outro fim. Para cumprir o requisito de separação de fundos, essa conta bancária tem a menção expressa de ser aberta "*por conta dos utilizadores deste serviço de pagamento*".

5.ª A IFTHENPAY é alheia, e não poderá ser por qualquer modo responsabilizada, civil ou penalmente, por erros ocorridos na utilização dos meios de pagamento disponibilizados ao Aderente, nomeadamente resultantes de emissões erradas dos meios de pagamento por parte do Aderente, pagamento irregular ou indevido por parte do consumidor, sendo a emissão dos meios de pagamento contratualizados da exclusiva responsabilidade do Aderente.

6.ª Será também totalmente alheio à IFTHENPAY qualquer prejuízo resultante para o Aderente do uso indevido ou contrário aos procedimentos instituídos e/ou publicitados por aquela.

7.ª Relativamente aos pagamentos efetuados por parte do consumidor ao Aderente, pelos meios de pagamento contratualizados nos termos do presente contrato, a IFTHENPAY fará a transferência dos valores recebidos para a conta bancária indicada pelo Aderente, deduzidos do custo do serviço, nos períodos contratados, tudo conforme descrito nas Condições Particulares.

8.ª A IFTHENPAY não se responsabilizará por quaisquer prejuízos resultantes da falha do próprio sistema operacional, ou de terceiros envolvidos no procedimento de pagamento que resultem no aumento do prazo de transferência dos fundos ao Aderente, envidando todos os esforços no sentido de evitar qualquer constrangimento do serviço de pagamentos.

9.ª O Aderente poderá ter acesso aos pagamentos efetuados pelos meios de pagamento contratualizados, habitualmente, exceto situações pontuais de força maior (sem necessidade de aviso prévio) pelos seguintes meios:

- a) Via correio eletrónico para o(s) endereço(s) profissional(ais) indicado(s) pelo Aderente nas condições particulares;
- b) Pela consulta no nosso website ou aplicação mobile, com acesso restrito por Utilizador e Código de Acesso;
- c) Via Webservice e/ou Callback (caso o Aderente pretenda automatizar a leitura dos pagamentos).

10.ª Mensalmente a IFTHENPAY emitirá um extrato com a descrição de todos os pagamentos do mês anterior, bem como uma fatura/recibo reportado o custo do serviço.

11.ª Ao contratar o instrumento de pagamento "Cartão de Crédito/Débito", o Aderente obriga-se a não armazenar, ou de qualquer forma deter, informação relativa a qualquer dado do cartão de Crédito/Débito ou de autenticação.

12.ª O Aderente compromete-se a fazer cumprir as regras, nomeadamente de segurança, atribuídas em pagamentos online ou vendas à distância, impostos pela legislação em vigor, ou pelo Banco de Portugal.

13.ª No caso de o Aderente aderir ao meio de pagamento "Terminal de Pagamento Automático" (doravante apenas TPA):

- i. A utilização do TPA fica adstrita à atividade comercial e ao local indicado pelo Aderente no processo de contratualização. O local de instalação ou utilização do TPA deverá ser apropriado e adequado para o devido funcionamento do equipamento. A instalação do Pinpad ou Leitor de

Cartões deverá ser efetuada de forma que o utilizador possa introduzir o NIP em condições que não permitam a perceção, por terceiros, do código utilizado, assegurando, nomeadamente, que a introdução do NIP pelo utilizador não esteja sujeita a vigilância eletrónica. Nos pagamentos Contactless, o TPA deverá ser instalado de forma que o utilizador possa aproximar o Cartão do equipamento em condições que não permita a perceção, por terceiros, da comunicação realizada e ainda que a aproximação do referido Cartão não esteja sujeita a vigilância eletrónica.

- ii. Uma vez que o equipamento TPA se encontre em regime de aluguer, terminando o contrato por qualquer razão, o Aderente deverá devolver o mesmo à IFTHENPAY em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se nesse caso ao envio prévio de fotografias do equipamento via correio eletrónico, ficando tal devolução sujeita ao consentimento expresso por parte da IFTHENPAY, sendo que o custo de tal devolução será a cargo do Aderente.
- iii. Caso se verifique na efetiva entrega do equipamento referido na cláusula anterior que o mesmo foi devolvido sem o consentimento da IFTHENPAY, ou que não se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, ou não seja entregue no prazo de 7 (sete) dias, o Aderente será responsável pelo pagamento do montante de € 220,00 – duzentos e vinte euros – (IVA não incluído), declarando desde já o Aderente que aceita o pagamento de tal montante.
- iv. Sem prejuízo das cláusulas anteriores, poderá ser necessário (em determinados casos concretos) o envio do equipamento para a IFTHENPAY, situação perante a qual o Aderente se responsabiliza a tomar as devidas providências de entrega comprovada na IFTHENPAY.
- v. O Aderente concorda que se encontrando o equipamento em regime de aluguer, o mesmo é propriedade da IFTHENPAY, independentemente da duração do contrato celebrado, obrigando-se a um dever de cuidado e zelo das condições de uso e utilização do TPA.
- vi. A IFTHENPAY não se responsabiliza por danos causados ao equipamento que lhe sejam alheios, como por exemplo quedas, contactos com líquidos, danos elétricos, entre outros fenómenos que não sejam imputáveis à IFTHENPAY.
- vii. Durante a vigência do presente contrato, o Aderente compromete-se a manter visível no seu estabelecimento a indicação de existência de terminal de pagamento da IFTHENPAY, nomeadamente através da colagem em local visível (montra ou porta de entrada, por exemplo) do autocolante fornecido com o equipamento

14.^a No caso de o Aderente aderir ao meio de pagamento “Débitos Diretos (SDD SEPA Core)”:

- i. O Aderente obriga-se a só enviar à IFTHENPAY instruções de débitos diretos que estejam devidamente autorizadas pelos consumidores (clientes do Aderente), de acordo com os termos definidos no SEPA Core Direct Debit Scheme Rulebook. Para isso deverão obter e guardar a Autorização de Débito em Conta (ADC) devidamente autenticada pelo consumidor, e introduzi-la no backoffice da IFTHENPAY ou via API.
- ii. O Aderente é exclusivamente responsável pelos produtos e serviços que vende ou presta aos consumidores e pelo relacionamento com os mesmos, incluindo todas as notificações legais e contratuais, designadamente a relativa à data de cobrança.
- iii. O Aderente não poderá enviar instruções de débito direto superiores ao montante máximo definido pelo consumidor, nem superiores ao montante máximo autorizado pela IFTHENPAY ao Aderente.
- iv. A IFTHENPAY poderá não executar instruções de débito direto ou bloquear os fundos referentes às mesmas, quando suspeite de situações da prática de crimes de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, suspeitas de fraude, de falsas informações, quando seja excedido o montante autorizado ou quando se verifique incumprimento do presente contrato.
- v. Reembolso de débitos diretos autorizados: considerando que o consumidor pode exercer o direito de reembolso do Débito Direto Autorizado no prazo de 8 (oito) semanas de calendário a contar da data de débito, a IFTHENPAY exercerá o direito à compensação utilizando os fundos do Aderente que estejam ou venham a estar na sua posse, sem prejuízo da utilização dos demais meios legais.
- vi. Reembolso de débitos diretos não autorizados: Considerando que o consumidor pode exercer o direito de reembolso do Débito Direto Não Autorizado no prazo de 13 (treze) meses de calendário a contar da data de débito, a IFTHENPAY exercerá o direito à compensação utilizando os fundos do Aderente que estejam ou venham a estar na sua posse, sem prejuízo da utilização dos demais meios legais.
- vii. O Aderente deverá enviar à IFTHENPAY a anulação das instruções de débito e as Autorizações de Débito em Conta (ADC) dos Consumidores, imediatamente após o cancelamento da ADC pelo consumidor ou o montante a debitar deixe de ser devido. Essa anulação deve ser efetuada no backoffice da IFTHENPAY ou via API, antes que a respetiva instrução de débito seja processada.

15.^a O Aderente declara conhecer e concordar que, na eventualidade do exercício do direito de reversão (“charge back”) ou anulação de pagamento por parte de qualquer entidade bancária ou financeira, solicitada pelo Consumidor, e após o cumprimento da reversão, a IFTHENPAY exercerá o direito à compensação, utilizando para o efeito os fundos do Aderente que estejam ou venham a estar na sua posse, sem prejuízo da utilização dos demais meios legais.

16.^a Da utilização dos instrumentos de pagamento, advém o risco de *Charge Back*, traduzindo-se este na possibilidade de cancelamento de transações já realizadas, e por via disso, da devolução do pagamento ao Consumidor.

17.^a O risco referido no número anterior pode ser originado por vários motivos, descritos nos websites da Visa, Mastercard ou outra rede, mas também aquando do desconhecimento da transação por parte do titular do cartão, motivado por má-fé não imputável a este, uso de cartões de Crédito/Débito roubados, clonados, ou copiados, ou ainda, aquando do não reconhecimento da entrega do produto ou serviços, nas condições acordadas entre Aderente e Consumidor.

18.^a O tratamento do *Charge Back* ou Disputa tem um custo administrativo de € 30.00 - trinta euros – (IVA não incluído), que será suportado pelo Aderente, independentemente do resultado da disputa.

19.^a As partes acordam que a IFTHENPAY tem o direito de manter para si uma Reserva de Fundos, também designado por “*Rolling Reserve*”, que poderá utilizar em restituições de *Charge Backs*, ou noutros custos, nos seguintes termos:

- i. Poderá ser mantida uma reserva de uma percentagem do montante pago, caso a IFTHENPAY identifique um risco de *Charge Back* especialmente elevado em algum pagamento, no tipo de produto ou serviço transacionado ou na atividade do Aderente;
- ii. Não se verificando nenhum incidente na relação comercial, esta reserva será entregue ao Aderente num prazo não superior a 6 meses.

20.^a No caso de se verificar a imputação desta Reserva de Fundos a *Charge Backs*, ou outros custos, nos termos da cláusula anterior, a Reserva terá de ser reposta pelo Aderente em cinco dias úteis após pedido realizado pela IFTHENPAY nesse sentido.

21.^a O Aderente aceita que, em caso de uso fraudulento ou de qualquer irregularidade com o instrumento de pagamento “Cartão de Crédito/Débito” ou outro, da qual possa resultar um prejuízo para a IFTHENPAY, para o Titular de Cartões, para os Sistemas de Pagamento, a IFTHENPAY poderá ceder a informação a entidades envolvidas neste instrumento de pagamento para inclusão, mas não exclusivamente, na Lista de Alerta de Aderentes dos Sistemas Internacionais VMAS e MATCH.

22.^a A IFTHENPAY não se responsabiliza por nenhuma venda que seja efetuada através de cartão de Crédito/Débito ou outro meio de pagamento, ficando todos os riscos inerentes à operação e *Charge Back* a cargo do Aderente.

23.^a Sempre que se detetem irregularidades por parte do Aderente, com prejuízo para a IFTHENPAY, o Aderente reconhece e aceita que a IFTHENPAY possa reter as importâncias devidas ao Aderente até que o montante em dívida à IFTHENPAY seja saldado por direito de compensação, declarando o Aderente aceitar tal compensação.

24.^a Na eventualidade do exercício do direito de reversão de pagamentos efetuados através de qualquer instrumento de pagamento por parte do Consumidor (*Charge Back ou Reversão*), a IFTHENPAY exercerá o direito à compensação, utilizando para o efeito os fundos do Aderente que estejam ou venham a estar na sua posse, e, caso não existam fundos suficientes, o Aderente obriga-se à devolução de tais valores à IFTHENPAY no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, como direito de regresso, mediante solicitação desta. Este direito mantém-se mesmo que este contrato cesse a produção dos seus efeitos por qualquer causa, inclusivamente por ter sido objeto de denúncia ou resolução. A IFTHENPAY está autorizada a debitar na conta bancária do Aderente os montantes referentes a reversões de pagamentos não cobertos pelos fundos do Aderente e não liquidados pelo Aderente no prazo definido nesta cláusula.

25.^a Caso o Aderente, no âmbito da sua atividade, mantenha diversas divergências ou disputas abertas contra si, poderão ser cativos por parte da IFTHENPAY os valores que lhe são devidos, até ao apuramento e resolução das situações pendentes.

26.^a O Aderente vincula-se a não disponibilizar quaisquer serviços, bens ou conteúdos ilegais, ou quaisquer outros que violem ou sejam suscetíveis de violar a legislação em vigor, sendo exclusivamente responsável pela sua atividade e pela utilização do serviço disponibilizado pela IFTHENPAY.

27.^a O Aderente obriga-se a comunicar imediatamente à IFTHENPAY as situações de fraude ou erro no uso de qualquer Operação de Pagamento de que tenha conhecimento. Compromete-se ainda a envidar os seus melhores esforços, no sentido de apreender qualquer Instrumento de Pagamento, se tal lhe for solicitado pela IFTHENPAY ou ainda quando o Aderente tenha fortes razões para acreditar que estejam a ser utilizados fraudulentamente, ou que estejam a ser utilizados de forma ilícita.

28.^a O Aderente reconhece que a IFTHENPAY pode, no quadro da investigação de qualquer suspeita de irregularidade numa transação, de fraude ou de violação deste Contrato, necessitar o acesso a documentos e a informações complementares atinentes a toda e qualquer transação, motivo pelo qual se obriga a facultar o acesso a tais documentos e informações sempre que lhe sejam solicitados.

29.^a Sem prejuízo da cláusula anterior, em qualquer situação de venda à distância de produtos realizada entre o Aderente e o Consumidor, o primeiro obriga-se a enviar o produto nos termos contratualizados com o Consumidor por meio de empresa licenciada pelas entidades competentes a prestar tal serviço, obrigando-se a manter em arquivo, por um período mínimo de 2 (dois) anos, os respetivos relatórios de entrega elaborados por tais entidades, enviando-os à IFTHENPAY sempre que tal lhe seja solicitado para efeitos de controlo de envio da mercadoria.

30.^a A IFTHENPAY poderá recusar, suspender ou cancelar o serviço com efeitos imediatos, rescindindo unilateralmente neste último caso, sem necessidade de período de aviso prévio, quando tenha suspeita ou conhecimento do mesmo estar a ser utilizado em atividades relacionadas com a prática de qualquer crime, designadamente (mas não só), crimes de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, burla, burla informática e nas comunicações, bem como quando o aderente não prestar a informação exigível nos termos da lei, ou quando a sua atividade desenvolvida coloque em causa a imagem comercial da IFTHENPAY.

31.^a Qualquer das partes pode fazer cessar, total ou parcialmente, o presente Contrato nos termos gerais do Direito. A IFTHENPAY pode ainda fazer cessar, total ou parcialmente, este contrato com efeitos imediatos, nos seguintes casos:

- i. Quando tenha sido requerida ou declarada a insolvência, ou iniciado processo especial de revitalização da empresa do Aderente ou outro de natureza similar, bem como caso inexistir atividade por parte do Aderente;
- ii. Quando se verifique serem falsas ou incorretas declarações ou qualquer documentação, remetidas à IFTHENPAY pelo Aderente;
- iii. Quando se verifique que o Aderente, por negligência ou dolo, tenha provocado dano à IFTHENPAY, ou a qualquer outro operador ou interveniente no processamento das Operações de Pagamento;
- iv. Quando o Aderente não efetue o pagamento de quaisquer quantias por si devidas à IFTHENPAY.

32.^a A falta de cumprimento por parte do Aderente de qualquer das obrigações decorrentes do Contrato dá igualmente à IFTHENPAY o direito de fazer cessar o mesmo, isentando-a ainda do pagamento de qualquer transação por aquela efetuada com violação de alguma dessas mesmas obrigações.

33.^a A IFTHENPAY é totalmente alheia à atividade do Aderente, e não será responsável pela utilização que este faça dos meios de pagamento disponibilizados, da prestação de bens ou serviços por esse proporcionada, ou pelas devoluções entre o Aderente e o Consumidor.

34.^a O Aderente expressamente aceita que em caso algum a IFTHENPAY será chamada a intervir, direta ou indiretamente, em quaisquer questões que decorram do relacionamento contratual entre o Aderente e os seus próprios clientes, designadamente quanto à prestação de qualquer serviço ou fornecimento de produtos, na sua natureza, oportunidade, qualidade e preço.

35.^a Ficam a IFTHENPAY e o Aderente vinculados a um dever recíproco de sigilo e confidencialidade relativamente a todas as informações, documentos ou outros elementos a que possam ter acesso, a não ser mediante autorização expressa das partes ou quando a lei o obrigue. Exclui-se deste dever de sigilo e confidencialidade os dados do Aderente indicados no ponto "A" das condições particulares, que poderão ser transmitidos a terceiros, quando solicitado, com vista à identificação do destinatário efetivo dos pagamentos.

36.^a O presente contrato é sujeito, por parte da IFTHENPAY, ao direito de admissão, ficando a adesão do Aderente dependente da aceitação da proposta pela IFTHENPAY, a qual será comunicada nos 5 dias úteis posteriores à sua receção. A IFTHENPAY poderá ativar todos ou apenas parte dos meios de pagamento solicitados pelo Aderente e a sua ativação poderá não ser simultânea e ser diferida no tempo.

37.^a A IFTHENPAY poderá alterar os termos clausulados, nomeadamente o preço do serviço enunciado nas cláusulas particulares, devendo comunicar essa alteração ao Aderente com antecedência não inferior a 60 dias em relação à data de entrada em vigor, assistindo ao Aderente o direito a, rejeitando as alterações, rescindir o presente contrato por comunicação escrita antes da data de entrada em vigor.

38.^a O presente contrato tem início na data em que a IFTHENPAY comunique ao Aderente a aceitação da proposta de adesão, e vigorará pelo período de 1 (um) ano, renovando-se no seu termo automaticamente por iguais períodos, salvo em casos de denúncia por qualquer das partes, a qual deverá ocorrer por escrito e com antecedência mínima de 30 dias em face da data de termo prevista.

39.^a O Aderente responsabiliza-se a manter atualizados os dados indicados nas Condições Particulares, comprometendo-se a informar a IFTHENPAY de qualquer alteração ou atualização da informação constante neste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a referida alteração.

40.^a Considerando que a IFTHENPAY, enquanto entidade financeira, está legalmente obrigada à atualização periódica dos dados pessoais dos beneficiários efetivos do Aderente, poderá solicitar-lhe tal atualização, reservando-se ao direito de suspender ou cancelar o serviço de pagamentos contratualizados caso este não responda à solicitação no prazo de 10 (dez) dias.

41.^a A IFTHENPAY ou o Aderente poderão denunciar a todo o tempo o presente contrato, desde que o comuniquem por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

42.^a Caso no período de 24 meses não exista qualquer movimento de pagamento realizado na vigência do presente contrato a favor do Aderente, a IFTHENPAY poderá, sem aviso prévio, cancelar a prestação de serviço ora contratualizada, salvo pedido expresso por parte do Aderente realizado nos 30 dias anteriores ao término do período referido.

43.^a Os dados pessoais recolhidos e tratados pela IFTHENPAY ao abrigo do presente contrato reger-se-ão pelos seguintes termos:

- i. Serão utilizados os dados recolhidos para cumprimento dos fins a que se destina o presente contrato (nomeadamente para efeitos de faturação), e durante o prazo em que se mantiver a sua vigência;
- ii. Os dados podem ser comunicados a prestadores de serviços da IFTHENPAY, para efeitos da prestação dos serviços, e a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de imposições legais;
- iii. A pessoa singular tem, em qualquer momento, o direito de aceder aos seus dados pessoais, bem como, dentro dos limites do contratualizado e do Regulamento Geral de Protecção de Dados, de os alterar, opor-se ao respetivo tratamento, decidir sobre o tratamento automatizado dos mesmos, retirar o consentimento e exercer os demais direitos previstos na lei (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela IFTHENPAY, portanto de fornecimento obrigatório, ou ao cumprimento de obrigações legais a que a IFTHENPAY esteja sujeita). Caso retire o seu consentimento, tal não compromete a licitude do tratamento efetuado até essa data. Tem ainda a pessoa singular, o direito de ser notificada, nos termos previstos no Regulamento Geral de Protecção de Dados, caso ocorra uma violação dos seus dados pessoais, podendo apresentar reclamações perante a(s) autoridade(s).
- iv. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais identificados é a IFTHENPAY, entidade que determina a finalidade e os meios de tratamento dos dados pessoais, e cujos contatos gerais se encontram no rodapé do presente contrato.

44.^a As comunicações escritas a realizar nos termos do presente contrato entre as partes, serão realizadas preferencialmente via correio eletrónico, ficando desde já designado como endereço eletrónico da IFTHENPAY para tal efeito o *ifthenpay@ifthenpay.com*, e por parte do Aderente o(s) endereço(s) eletrónico(s) profissional(ais) referido(s) no ponto "A" das condições particulares.

45.^a Regulação de Litígios: O aderente toma conhecimento e aceita que para efeitos de reclamação e de reparação de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1^a Instância, que tenham por objeto os direitos e deveres das partes neste contrato, a IFTHENPAY aderiu ao Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC) e ao Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (CICAP), entidades autorizadas a realizar arbitragens, pelo que todos os litígios emergentes deste Contrato ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidos de acordo com os respetivos Regulamentos, por um ou mais árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.

46.^a No omissis, regerão as disposições de lei aplicáveis em Portugal.

(fim das condições gerais)

Condições Particulares:

A – Dados do Aderente

1. N.º de Contribuinte: _____ 2. Código de Certidão Permanente Válida (somente empresas): _____

3. Designação / Nome: _____

4. CAE: _____ 5. Atividade Principal: _____

6. Morada Profissional: _____

7. Localidade: _____

8. Código Postal: _____ - _____ 9. País: _____

10. Telefone Profissional: _____ 11. Telemóvel Profissional: _____

12. Website: _____

13. Email(s) Profissional(ais): _____

14. Nome para Contacto: _____

B – Beneficiários Efetivos e Representantes Legais

Gerentes, titulares dos órgãos de administração ou órgão equivalente, sócios ou acionistas com capital social igual ou superior a 25%, ou outro, considerado ao abrigo do disposto na Lei 83/2017 de 18 de agosto. Os empresários em nome individual (ENI) também deverão preencher esta seção.

Nome: _____	Data Nascimento: ____/____/____
Doc. Identificação N.º: _____ <input type="checkbox"/> C.C./B.I. <input type="checkbox"/> Título de Residência <input type="checkbox"/> Outro _____	Data de Validade: ____/____/____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____	
Residência Oficial em Portugal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se não, indique o país de residência: _____	
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____	

Nome: _____	Data Nascimento: ____/____/____
Doc. Identificação N.º: _____ <input type="checkbox"/> C.C./B.I. <input type="checkbox"/> Título de Residência <input type="checkbox"/> Outro _____	Data de Validade: ____/____/____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____	
Residência Oficial em Portugal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se não, indique o país de residência: _____	
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____	

Nome: _____	Data Nascimento: ____/____/____
Doc. Identificação N.º: _____ <input type="checkbox"/> C.C./B.I. <input type="checkbox"/> Título de Residência <input type="checkbox"/> Outro _____	Data de Validade: ____/____/____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____	
Residência Oficial em Portugal: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se não, indique o país de residência: _____	
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____	

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/_____
Doc. Identificação N.º: _____ C.C./B.I. Título de Residência Outro _____ Data de Validade: ____/____/_____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____
Residência Oficial em Portugal: Sim Não Se não, indique o país de residência: _____
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: Sim Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/_____
Doc. Identificação N.º: _____ C.C./B.I. Título de Residência Outro _____ Data de Validade: ____/____/_____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____
Residência Oficial em Portugal: Sim Não Se não, indique o país de residência: _____
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: Sim Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/_____
Doc. Identificação N.º: _____ C.C./B.I. Título de Residência Outro _____ Data de Validade: ____/____/_____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____
Residência Oficial em Portugal: Sim Não Se não, indique o país de residência: _____
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: Sim Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/_____
Doc. Identificação N.º: _____ C.C./B.I. Título de Residência Outro _____ Data de Validade: ____/____/_____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____
Residência Oficial em Portugal: Sim Não Se não, indique o país de residência: _____
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: Sim Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/_____
Doc. Identificação N.º: _____ C.C./B.I. Título de Residência Outro _____ Data de Validade: ____/____/_____
NIF: _____; Naturalidade: _____; Nacionalidade(s): _____; Cargo/Função: _____
Residência Oficial em Portugal: Sim Não Se não, indique o país de residência: _____
É ou foi nos últimos 12 meses, uma pessoa politicamente exposta ou titular de cargo político ou alto cargo público, ou tem familiares ou sócios nestas circunstâncias: Sim Não Se sim identifique as pessoas e os cargos: _____

C – Banco e IBAN e SWIFT

(Indique os dados da conta bancária a utilizar para os créditos dos pagamentos. O nome de titular da conta bancária deverá obrigatoriamente corresponder ao Aderente do contrato)

1. Banco: _____

2. IBAN: _____

3. SWIFT: _____

(O SWIFT só é necessário preencher em caso de ser um banco estrangeiro. Só aceitamos contas estrangeiras da zona SEPA.)

Prazos das Transferências dos fundos *				
Método de Pagamento	Periodicidade de	Transferência	Disponível em	Observações
Referências Multibanco, MBWAY, PAYSHOP, Cartões de Crédito, Google Pay, Apple pay, PIX	Diária	D+1	D+2	Período das 20:00H às 20:00H
Débitos Diretos	Diária	D+1	D+2	Após comunicação de débito efetuado com sucesso
TPAs (Pagamentos Presenciais)	Diária	D+1	D+2	Após fecho do TPA (se até às 20:00H)

* D – Dias úteis. Poderá existir pontualmente um tempo de transferência dos fundos diferente do indicado, por motivos de força maior ou de monitorização de operações e validações das mesmas, sem necessidade de aviso prévio.

D – Métodos de Pagamento Pretendidos e Preçário:

Método de Pagamento	Preçário
<input checked="" type="checkbox"/> Referências Multibanco	0.20€ + 1.5% sobre o montante pago
<input checked="" type="checkbox"/> MBWAY	0.07€ + 0.7% sobre o montante pago
<input checked="" type="checkbox"/> PAYSHOP	0.57€ por cada pagamento efetivo
Cartões de Crédito/Débito	0.20€ + 1.5% sobre o montante pago *
Google Pay	0.20€ + 1.5% sobre o montante pago *
Apple Pay	0.20€ + 1.5% sobre o montante pago *
PIX (Brasil)	0.20€ + 3.5% sobre o montante pago *
Débitos Diretos	0.45€ por cada pagamento efetivo
TPAs (Pagamentos Presenciais)	0.7% sobre o montante pago *

* Para cartões débito/crédito consumer nacionais ou zona EEA–European Economic Area. Fora da EEA acresce 1%. Cartões Business acresce 1% . Acresce IVA a todos os preços.

E – Terminais de Pagamento Automático (TPA)

Caso necessite de Terminais de Pagamento Automático (TPA) para os pagamentos presenciais na sua loja física, indique o nº de equipamentos pretendidos:

Nº de TPAs: _____ Modelo: CLASSIC (tradicional com teclas) SMART (Android, sem teclas)

Aluguer mensal (12€+IVA por equipamento) Compra (200€+IVA por equipamento)

Indique morada(s) de instalação (se diferente de morada indicada no ponto A):

F – Outras Informações Necessárias

- i. O website cumpre todos os requisitos legais, como, entre outros, identificação do nome do titular, morada, identificação fiscal, contatos, prazos e condições de compra, entrega, troca e devolução, centro de arbitragem, proteção de dados? Sim Não
- ii. Descrição dos Produtos e/ou Serviços a serem vendidos no website:
-
- iii. Prazo máximo de entrega ou da prestação do serviço: _____ Dias
- iv. Montante mensal (ou previsão) de transações online: _____ EUR
- v. Número mensal (ou previsão) de transações online: _____ transações
- vi. Montante médio (ou previsão) de cada transação online: _____ EUR
- vii. Montante máximo (ou previsão) de cada transação online: _____ EUR
- viii. Clientes:
- | | | | | | |
|------------|--------------|---------|----------|---------|------------------------|
| Tipologia: | Particulares | _____ % | Empresas | _____ % | |
| Origem: | Portugueses | _____ % | Europeus | _____ % | Resto do Mundo _____ % |

G – Como tomou conhecimento do nosso serviço?

- Internet Empresa Informática Redes Sociais Referência Pessoal Imprensa Contacto IFTHENPAY Evento
- Outro _____

H – Documentos Necessários para Aderir

Para aderir ao serviço envie-nos de forma legível (por email ou correio normal):

- Este contrato rubricado e assinado;
- No caso de empresas:
 - Código de certidão permanente do registo comercial da empresa;
 - Reprodução do original dos documentos de identificação (cartão de cidadão ou título de residência) dos representantes legais e beneficiários efetivos, em suporte físico ou eletrónico;
 - Comprovativos de morada de residência dos representantes legais e morada fiscal, se diferente (com data de emissão inferior a 90 dias);
 - Comprovativo do IBAN indicado neste contrato onde conste o titular da conta bancária que terá de corresponder ao Aderente do contrato;
- No caso de empresários em nome individual:
 - Documento de identificação (cartão do cidadão ou equivalente);
 - Declaração de Início de Atividade;
 - Comprovativo de morada de residência e morada fiscal se diferente (com data de emissão inferior a 90 dias);
 - Comprovativo do IBAN indicado neste contrato onde conste o titular da conta bancária que terá de corresponder ao Aderente do contrato;
- No caso de associações, fundações, condomínios ou outras equiparadas a pessoas coletivas:
 - Estatutos da associação/fundação;
 - Ata de tomada de posse onde conste os poderes para os atos;
 - Cartão de pessoa coletiva ou código de certidão permanente;
 - Documentos de identificação dos representantes legais;
 - Comprovativo de morada de residência e morada fiscal se diferente (com data de emissão inferior a 90 dias);
 - Comprovativo do IBAN indicado neste contrato onde conste o titular da conta bancária que terá de corresponder ao Aderente do contrato;

I – Documentos Enviados pela IFTHENPAY

Após a receção dos documentos indicados no ponto anterior e aceitação e ativação do serviço por parte da IFTHENPAY, enviaremos para os e-mail indicados neste contrato (habitualmente em menos de 24 horas):

- Cópia deste contrato assinado pela IFTHENPAY;
- Documento com as chaves associadas a cada método de pagamento para configurarem nas lojas online ou outras plataformas e a chave de acesso ao backoffice que deverão utilizar para se registarem no backoffice em www.ifthenpay.com ou nas nossas APPs móveis;
- Diariamente receberão as notificações dos pagamentos por e-mail (um e-mail por cada pagamento imediatamente após o pagamento e um e-mail resumo diário);
- Mensalmente receberão a “Fatura/Recibo” do nosso serviço e os “Extrato Detalhado” e “Extrato Resumo” com todos os movimentos mensais para v/ conferência;

J – Mais Informações

Pode fazer o download dos exemplos de implementação e plug-ins para lojas on-line, bem como aceder aos Manuais, FAQs e vídeos de formação em www.ifthenpay.com (menu Ajuda/FAQs).

K – Observações

(Data)

(Assinatura e Carimbo do Aderente)

(Assinatura e Carimbo da IFTHENPAY)

❗ **NÃO ESQUECER DE NOS ENVIAR:**

(de forma legível)

No caso de EMPRESAS:

- Contrato rubricado e assinado;
- Comprovativo do IBAN indicado no contrato onde conste o nome do titular e Aderente;
- Código de certidão permanente da empresa;
- Documentos de identificação dos representantes legais e beneficiários efetivos;
- Comprovativos de morada de residência dos representantes legais e morada fiscal, se diferente.

No caso de ENI (Empresários em Nome Individual):

- Contrato rubricado e assinado;
- Comprovativo do IBAN indicado no contrato onde conste o nome do titular e Aderente;
- Declaração de início de atividade;
- Documento de identificação;
- Comprovativos de morada de residência e morada fiscal, se diferente.

No caso de Associações, Fundações, Condomínios ou outras equiparadas a pessoas colectivas:

- Contrato rubricado e assinado;
- Comprovativo do IBAN indicado no contrato onde conste o nome do titular e Aderente;
- Estatutos da entidade;
- Ata de tomada de posse onde conste os poderes para os atos;
- Cartão de pessoa coletiva ou código de certidão permanente;
- Documentos de identificação dos representantes legais e beneficiários efetivos;
- Comprovativos de morada de residência dos representantes legais e morada fiscal, se diferente.

Apenas poderemos ativar o serviço após a receção de TODOS os documentos solicitados.

Pode digitalizar e enviar-nos toda a documentação por:

- e-mail (ifthenpay@ifthenpay.com);
- ou correio normal.